



Recebido
17-03-2022
Thalia

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Aprovado por unanimidade. 31/03/2022.

"JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DA EX - PREFEITA MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA".

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI (CE) no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de UMARI, após regular processo administrativo oriundo do TCE/CE Nº 15706/2018-1 deliberou sobre as contas da Prefeitura Municipal de Umari - CE, exercício financeiro de 2013;

CONSIDERANDO que foi oferecida ampla defesa a referida mandatária;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de UMARI-CE, **por votação da maioria de seus membros**, concluiu por manter o Parecer Prévio das contas da Ex-Prefeita MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, exercício financeiro de 2013.

DECRETA,

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das Prestações de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Umari/CE, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Sra. Mirineide Pinheiro Moura, acolhendo, nessa parte, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO


Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.


Lenizia Maria Evangelista Carlos
Presidente - CFO


Debora Aurea Rodrigues Fideles
Relatora - CFO


Telwes Silva Lima
Membro - CFO